

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CÂMPUS DE PALMAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E DIREITOS HUMANOS

Avenida NS 15, 109 Norte - Plano Diretor Norte - Palmas - TO | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3218-4247 | www.uft.edu.br/prestacaojurisdiccional | ppgpjd@uft.edu.br



**EDITAL Nº 005/2016 PPGPJDH
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR - TURMA 2017/2018**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH), torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para ingresso no **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos**, com Área de Concentração em **Efetividade da Jurisdição e Direitos Humanos**, proposto em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e devidamente aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo com Portaria nº 268, de 2013.

A inscrição de candidatos ao Programa de Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos está aberta aos portadores de diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no regulamento geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFT e específicas de cada programa de pós-graduação.

1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 Período da Inscrição: 20/9/2016 a 30/9/2016.

a) **Endereço eletrônico:** <http://www.tjto.jus.br/esmat>

1.1.1 Período para recolhimento da taxa de inscrição: 20/9/2016 a 30/9/2016.

Valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

- a) Endereço geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
- b) Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são:
 - ✓ **Código da Unidade Gestora (UG): 154419**
 - ✓ **Gestão: 26251**
 - ✓ **Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**
 - ✓ **Código de Recolhimento: 28832-2**
 - ✓ **Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS**
 - ✓ **Número de Referência: 08**
 - ✓ **Competência: 09/2016**
 - ✓ **Vencimento: 30/09/2016**

1.1.2 Período de entrega dos documentos: 24 de outubro a 1º de novembro de 2016.

1.1.2.1. No dia 28 de outubro não serão recebidos documentos na secretaria (feriado).

1.1.3 Caso o candidato não traga a documentação autenticada em cartório, a Secretaria do Mestrado disponibilizará a autenticação da documentação exclusivamente nos seguintes dias e horários:

- ✓ Profissionais atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos – autenticação no dia **24 de outubro de 2016 – Das 14h30 às 18h.**
- ✓ Professores e servidores da Universidade Federal do Tocantins – autenticação no dia **25 de outubro de 2016 – Das 14h30 às 18h.**
- ✓ Servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (1ª e 2ª Instâncias) – autenticação no dia **26 de outubro de 2016 – Das 14h30 às 18h.**

1.1.4 A inscrição será feita no *site*, sendo enviada a confirmação ao e-mail do candidato no endereço cadastrado na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) da Esmat.

1.1.5 A homologação da inscrição está condicionada à entrega da documentação prevista no item 3 do presente Edital, mediante recibo, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dos documentos entregues antes do fechamento do envelope.

Local: Secretaria do Mestrado, na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT). Endereço: ACNO 11 (103 Norte), Conjunto 03, Lote 2, Rua NO 11 com Av. NS 01, Palmas–TO.

1.1.6 O candidato que não entregar toda a documentação constante do item 3 deste Edital, nos termos e prazos assinalados, não terá sua inscrição homologada.

1.1.7 A entrega da documentação poderá ser feita por terceiros, dentro do prazo previsto, sendo a entrega e o conteúdo do referido envelope de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não se exigindo a apresentação de procuração com firma reconhecida.

1.2 Período de Seleção e local de realização das etapas

Período de realização do processo seletivo: 20/9/2016 a 27/1/2017.

Local de realização das provas do processo seletivo: Universidade Federal do Tocantins (UFT).

1.2.1 Não serão aceitas inscrições após o período estipulado no item **1.1**

2. VAGAS: 25 (vinte e cinco)

2.1 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2016, de acordo com a tabela abaixo:

2.1.1 Servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (1ª e 2ª instâncias)	15 vagas
2.1.2 Professores e servidores da Universidade Federal do Tocantins	5 vagas
2.1.3 Profissionais atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos	5 vagas

2.2 Para os inscritos que se enquadrem no item 2.1.3, as vagas serão destinadas levando-se em consideração a classificação geral do grupo, independentemente da entidade a que pertencem e do cargo exercido.

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem estabelecida, as vagas retornarão aos grupos 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3, nesta ordem e sucessivamente, até que sejam totalmente preenchidas.

3. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Fichas de inscrição cumulativamente preenchidas:

a.1. Disponível no site www.tjto.jus.br/esmat (inscrição eletrônica)

a.2. Disponível no Anexo II do Edital (inscrição presencial)

b) Cópia do Diploma de Graduação **na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas**, admitindo-se a apresentação de certidão de conclusão do curso de graduação. Em sendo aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, o referido diploma de graduação;

c) Cópia do título de eleitor;

- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Cópia da carteira de identidade **ou** documento equivalente com foto;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia do histórico escolar correspondente ao diploma de graduação apresentado;
- h) Cópia do Currículo na Plataforma Lattes - CNPq (disponibilizado no endereço www.lattes.cnpq.br);
- i) Duas fotografias atualizadas 3x4, anexadas na ficha de inscrição;
- j) Cópia do certificado de Reservista **ou** Certificado de Dispensa **ou** Certificado de Alistamento Militar (para candidatos do sexo masculino);
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), via Guia de Recolhimento da União (GRU).
- l) Declaração obtida no setor de Gestão de Pessoas da respectiva instituição, de que são servidores efetivos e estão em exercício (para os candidatos do Judiciário Tocantinense e os da Universidade Federal do Tocantins).
- m) Cópia dos documentos probatórios dos títulos dispostos no Anexo I do Edital (Barema).

3.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os formulários de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.2 Não será admitida entrega da documentação exigida no item 3 via Correios.

3.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida, em envelope fechado e identificado, dentro das especificações e do prazo fixado para inscrição.

3.4 Terão as inscrições deferidas os candidatos que pagarem a taxa de inscrição e tiverem homologada a documentação constante do item 3 do Edital.

4. PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA

4.1 O Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos objetiva principalmente à qualificação dos profissionais que exercem suas atividades no Estado do Tocantins, sem impedimento de participação de profissionais atuantes em outros Estados da Federação, sendo eles:

4.1.1 Magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, efetivos e em exercício, de primeira ou segunda instância;

4.1.2 Professores e servidores da Universidade Federal do Tocantins, efetivos e em exercício;

4.1.3 Profissionais atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e/ou dos Direitos Humanos.

5. REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

5.1 Os candidatos selecionados professores e servidores da UFT deverão comprovar atuação profissional junto à Universidade e deverão assinar termo de compromisso de permanecer em atividade funcional no Órgão de origem, após a conclusão do curso, por período correspondente ao da sua qualificação,

5.2 Os candidatos selecionados servidores ou magistrados do Poder Judiciário Tocantinense deverão comprovar atuação profissional junto a esse Poder e assinar Termo de Compromisso de permanecer em atividade funcional no Judiciário durante o curso e por período correspondente ao da sua qualificação.

5.3 Os candidatos selecionados deverão assinar termo de compromisso de disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, na versão total ou parcial, permitindo sua publicação gratuita pela UFT e na Revista ESMAT, assim como a inserção do respectivo trabalho no portal da UFT e ESMAT e em suas bibliotecas.

6. LINHAS DE PESQUISA

No ato da inscrição, deverá o candidato optar por uma das linhas de pesquisa do programa. O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, cuja área de concentração é **Efetividade da Jurisdição e Direitos Humanos**, possui as seguintes linhas de pesquisa:

6.1 Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos.

Ementa: Formas de aperfeiçoamento da efetividade das decisões judiciais à luz da teoria contemporânea dos Direitos Humanos.

6.2 Instrumentos da Jurisdição, Acesso à Justiça e Direitos Humanos.

Ementa: Mecanismos de aperfeiçoamento da jurisdição no contexto dos direitos fundamentais coletivos, difusos e transindividuais, do acesso à Justiça e da sua concretização.

6.3. Considerando-se a área de concentração e linhas de pesquisa do Mestrado e a disponibilidade para orientação dos docentes, compreendem-se no âmbito da **Jurisdição e Direitos Humanos** as seguintes sub-áreas desenvolvidas e pesquisadas no Programa, **dentre outras:**

- a) Acesso à Justiça e Tutela de Direitos.
- b) Tutela Jurídica da Criança, do Adolescente e do Idoso.
- c) Direitos Humanos e Efetividade das Decisões Judiciais.
- d) Educação e Direitos Humanos.
- e) Ética Profissional no Judiciário.
- f) Função Social do Poder Judiciário.
- g) Informática e Prestação Jurisdicional.
- h) Meio Ambiente e Direitos Humanos.
- i) Sistema Penal e Direitos Humanos.
- j) Trabalho e Direitos Humanos.
- k) Sistemas de Direitos Humanos.
- l) Gestão do Poder Judiciário e Desenvolvimento.
- m) Mecanismos Alternativos de Solução de Conflitos e Direitos Humanos.

7. BANCA EXAMINADORA

A avaliação das etapas do processo seletivo será realizada por Banca(s) Examinadora(s) da Seleção do Mestrado, formada(s), cada uma, por três professores doutores integrantes do quadro docente do curso, devidamente designados pela Coordenação do Programa.

8. ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção de candidatos para o programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ocorrerá em três etapas, conforme o disposto a seguir:

1ª Etapa: **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório e classificatório;

2ª Etapa: **PROJETO DE PESQUISA E PROVA ORAL**, de caráter eliminatório e classificatório;

3ª Etapa: **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório;

Observação: A PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, de caráter comprobatório de aptidão, será realizada nos termos do item 11 do presente Edital.

8.1 PROVA ESCRITA - PRIMEIRA ETAPA

A prova escrita, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, terá natureza dissertativa, e formulada com base nas obras indicadas no item 8.1.4 deste Edital, com duração máxima de **4 horas**, sendo unicamente admitida a utilização de caneta esferográfica azul ou preta.

Serão observados os seguintes aspectos quando da correção da prova escrita:

- a) Domínio do tema;
- b) Domínio da língua vernácula;
- c) Coesão textual;
- d) Gramática e ortografia;
- e) Conhecimento das obras indicadas;
- f) Raciocínio lógico;
- g) Propriedade da argumentação e fundamentação, considerada a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa.

8.1.1. A prova escrita não poderá ser identificada nominalmente por ocasião da correção. Para este fim, proceder-se-á a atribuição de código a cada candidato.

8.1.2. É proibida a consulta a qualquer texto manuscrito, impresso ou por meio eletrônico durante a realização da prova escrita.

8.1.3. Será considerado aprovado nesta etapa e, conseqüentemente, habilitado a participar da etapa posterior o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), obedecido o limite de quatro vezes o quantitativo de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 2.

8.1.4. Bibliografia para a Prova Escrita:

Para a duas linhas de pesquisa, (I) Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos e (II) Instrumentos da Jurisdição, Acesso à Justiça e Direitos Humanos:

DWORKIN, Ronald. **A virtude soberana: a teoria e a prática da igualdade**. Trad. Jussara Simões. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011. Capítulos 11 e 12. p. 543 a 607.

GARAPON, Antoine. **Promover o debate**. Capítulo 11. In: O guardador de promessas: justiça e democracia. Trad. Francisco Aragão. Lisboa: Instituto Piaget, 1996. p. 239-288.

OLIVEIRA, Luciano. **Não me fale do Código de Hamurábi!**: a pesquisa sócio-jurídica na pós-graduação em Direito. Disponível em: https://www.uniceub.br/media/180293/Texto_IX.pdf

SANTOS, Boaventura de Souza. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010. Capítulo 13. p. 433 a 470.

SILVA, José Afonso da. **Natureza dos princípios constitucionais**. In: Teoria do Conhecimento Constitucional. São Paulo: Malheiros, 2014. p. 659-712.

8.2 PROJETO DE PESQUISA E PROVA ORAL – SEGUNDA ETAPA

8.2.1 PROJETO DE PESQUISA

8.2.1.1 O projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** e **classificatório**. O candidato deverá entregar 3 (três) vias do projeto de pesquisa na Secretaria do Mestrado, na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) (endereço: ACNO 11 (103 Norte), Conjunto 03, Lote 2, Rua NO 11 com Av. NS 01, Palmas–TO), formatado de acordo com as normas da ABNT, devendo este apresentar pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado, e deverá versar sobre proposta de melhoria e aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos e sua efetividade no âmbito da justiça. O Projeto deverá conter entre 10 a 20 laudas com os seguintes itens:

- a) Folha de rosto como identificação do candidato e título do Projeto;
- b) Problematização;
- c) Introdução e Justificativa;
- d) Objetivo geral e específicos;
- e) Metodologia;
- f) Revisão de literatura;
- g) Cronograma de atividade;
- h) Referencial bibliográfico.

8.2.1.2 Consoante Portaria Normativa da CAPES nº 17, de 2009 o Trabalho de Conclusão final do curso poderá ser apresentado em diferentes formatos, prevendo como produto final, dentre outros:

- a) Dissertação;
- b) Projeto técnico;
- c) Desenvolvimento de aplicativo, de materiais didáticos e instrucionais, de produtos, processos e técnicas;
- d) Produção de programas de mídia ou software;
- e) Estudo de caso;
- f) Proposta de intervenção em um serviço referente à atividade Jurisdicional.

8.2.1.3 Na apreciação do projeto, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

8.2.1.3.1. Compatibilidade do projeto com a proposta interdisciplinar do Programa e a linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

8.2.1.3.2. Qualidade do projeto, observados os seguintes aspectos:

- a) Adequação do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) Adequação da bibliografia;
- c) Consistência na interpretação do candidato acerca da literatura utilizada;
- d) Consistência e articulação entre os elementos do projeto;
- e) Exequibilidade e pertinência do objeto do projeto no âmbito da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos.

8.2.2 PROVA ORAL

8.2.2.1 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, observará:

- a) Articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no projeto de pesquisa;
- b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no projeto de pesquisa;
- c) Potencial para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos exigidos no curso de mestrado;
- d) Trajetória acadêmica e profissional do candidato, apresentada no currículo e no histórico escolar, e eventuais publicações acadêmicas que sugiram potencial para o desenvolvimento dos trabalhos exigidos no mestrado;

e) Disponibilidade do candidato para dedicação ao curso.

8.2.2.2 Será considerado aprovado nesta etapa e, conseqüentemente, habilitado a participar da etapa posterior o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) obedecido o limite de duas vezes o quantitativo de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 2.

8.3 PROVA DE TÍTULOS – TERCEIRA ETAPA

A prova de títulos é de caráter exclusivamente classificatório, e terá como parâmetro a tabela de valores para avaliação de títulos constante do anexo I deste Edital – Barema.

8.3.1 Poderão participar desta etapa somente os candidatos aprovados e classificados na etapa 8.2.

8.3.2. O candidato deverá organizar os documentos na ordem discriminada no Barema, indicando a pontuação alegada em cada item, a qual ficará sujeita à análise e conferência pela Banca.

8.4 QUADRO DEMONSTRATIVO

1ª Etapa Prova Eliminatória e Classificatória	2ª Etapa Prova Eliminatória e Classificatória	3ª Etapa Prova Classificatória	Prova de Aptidão (aplicada no decorrer do curso)
Prova Escrita	Projeto de Pesquisa e Prova Oral	Prova de Títulos	Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês)
Peso 2	Peso 2	Peso 1	---
Nota máxima 10 Nota mínima para aprovação: 7	Nota máxima 10 Nota mínima para aprovação: 7	Pontuação conforme barema de títulos anexa	Comprovação de Aptidão

$$NF* = \frac{\text{Etapa 1 (x 2)} + \text{Etapa 2 (x 2)} + \text{Etapa 3 (x 1)}}{5}$$

*NF = nota final

9. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final do processo seletivo será a soma da nota da primeira etapa (com peso dois) à da segunda etapa (peso dois) e à da terceira etapa (peso um), cujo resultado será dividido por cinco.

9.2 Dentre os aprovados, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, da maior nota para a menor, obedecido o limite de número de vagas estipulado para cada grupo previsto no item 2 do presente Edital.

10. DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, na primeira e segunda etapas, terá preferência o candidato com maior média das notas do último semestre do curso de graduação, devidamente constantes do histórico escolar (item 3, "g").

10.2 Persistindo o empate, na classificação final, terá preferência o candidato com maior tempo de atuação profissional comprovada no Judiciário Estadual, no caso de candidato servidor ou magistrado do Judiciário Tocantinense. Para os candidatos professores e servidores da UFT, o critério de desempate será o maior tempo de atuação profissional na UFT. Já para os candidatos do item 2.1.3, o critério de desempate será o maior tempo de atuação no âmbito da prestação jurisdicional e dos direitos humanos.

10.3 Se persistir o empate ou se não for possível a verificação do critério estipulado no item anterior, terá preferência o candidato que tiver maior participação comprovada (conforme item 3, "m") em grupos de pesquisa que realizem estudos voltados à melhoria da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos.

10.4 Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 Será aplicada no decorrer do curso de Mestrado a prova de compreensão de texto aos alunos aprovados no processo seletivo e devidamente matriculados.

11.2 Deverá o candidato, no ato da matrícula no processo seletivo, escolher um dos idiomas indicados: Inglês, Espanhol ou Francês.

11.3 A prova terá duração máxima de 4 horas, sendo permitida a utilização de dicionário(s) trazido(s) pelo próprio mestrando, e vedado o uso de qualquer outro material para consulta no formato digital, impresso ou eletrônico.

11.4 Os portadores do título de mestre em outro programa não estão isentos desta etapa, devendo, obrigatoriamente, cumpri-la.

11.5 O mestrando somente poderá requerer a dispensa da prova de língua estrangeira mediante os critérios abaixo, que serão analisados pelo Centro de Idiomas da UFT:

- a) Certificados de proficiência emitidos por Instituições regulares de ensino de línguas;
- b) Certificados de conclusão de curso com nível intermediário ou instrumental, emitidos por Instituições regulares de ensino de línguas;
- c) Diploma de graduação em licenciatura em Letras com habilitação no idioma escolhido pelo mestrando.

11.6 O resultado desta prova qualificará o mestrando como APTO ou INAPTO, cujo critério é a demonstração da capacidade de compreensão de texto(s) em língua estrangeira.

11.7 O mestrando declarado inapto nesta prova terá possibilidade de realizar nova avaliação em dois únicos momentos posteriores.

11.8 Caso o mestrando não consiga o resultado "aptidão" nas três oportunidades concedidas pelo programa, estará automaticamente desligado do curso.

11.9. As datas de realização das provas referidas serão devidamente comunicadas pela Coordenação do Programa em momento oportuno.

12. CRONOGRAMA PREVISTO

2016	
19/9	Publicação do Edital.
20/9 a 30/9	Período de Inscrição no <i>site</i> .
24/10 a 01/11	Período de entrega dos documentos para homologação da inscrição. *28 de outubro (feriado)
07/11	Divulgação das inscrições deferidas
08 e 09/11	Prazo para interposição de recurso.
14/11	Divulgação das inscrições homologadas após o julgamento dos recursos.
27/11 (domingo)	Prova Escrita – Primeira Etapa O candidato deverá acompanhar publicação no <i>site</i> da ESMAT e da UFTa definição de local e horário de realização da prova.
07/12	Divulgação do resultado da primeira etapa.
13 e 14/12	Prazo para interposição de recurso.
16/12	Divulgação do resultado após julgamento dos recursos.
2017	
10 e 11/1	Entrega do Projeto de Pesquisa – Segunda Etapa O candidato deverá entregar as 3(três) vias do Projeto na Secretaria do Mestrado – Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
20, 21 e 22/1	Prova Oral – Segunda Etapa. O candidato deverá acompanhar publicação no <i>site</i> da ESMAT e da UFT a definição de local e horário de realização da prova oral.
24/1	Divulgação do resultado da Prova Oral - Segunda etapa. Divulgação do resultado da Prova de Títulos – Terceira Etapa.
25 e 26/1	Prazo para interposição de recurso da segunda etapa e terceira etapas
27/1	Divulgação do resultado após o julgamento dos recursos. Divulgação do resultado final do processo seletivo, com a respectiva ordem classificatória.
1º, 2 e 3/2	Matrícula dos selecionados e início das aulas

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital; no Regimento para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

13.2 Desde a inscrição até a conclusão do processo seletivo, o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no *site* da ESMAT (www.tjto.jus.br/esmat) e da Universidade Federal do Tocantins (www.uft.edu.br).

13.3 Eventuais recursos deverão ser endereçados ao presidente da(s) Banca(s) Examinadora(s) e protocolizados até às 18 horas do último dia de prazo, conforme cronograma constante do item 12 deste Edital, na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Secretaria do Mestrado).

13.3.1 Os recursos deverão apresentar exposição clara e objetiva do ponto sobre o qual o candidato discorda, e sua fundamentação, devendo estar demonstrada de plano na peça recursal, e serem protocolizados na Secretaria do Mestrado da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

13.4 O Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos terá a duração mínima de dois semestres e máxima de quatro semestres.

13.5 As aulas e atividades do Programa serão presenciais, em dias e horários a serem informados e divulgados no portal eletrônico da ESMAT e da UFT.

13.6 O mestrando deverá obter aproveitamento igual ou superior a nota 7,0 (sete), em equivalência aos conceitos da UFT, e frequência mínima de 75%, para aprovação nas disciplinas e atividades do curso, devendo ser submetido a exame público de qualificação quando o orientador entender que o projeto esteja apto, e somente poderá submeter-se à banca de defesa após conclusão de todas as disciplinas e atividades, incluindo aprovação na prova de proficiência.

13.7 O mestrando que houver preenchido os requisitos deverá, ao final do curso, após a conclusão de todas as atividades obrigatórias, cumprimento da carga horária e créditos totais, ser aprovado em Defesa de Trabalho Final de Conclusão de Curso. A Banca de Defesa será composta por três professores, sendo um deles de fora do quadro do Programa (membro externo) e presidida pelo professor-orientador.

13.8 O candidato aprovado fica ciente que cumprirá, na conclusão do curso, o disposto na Portaria nº 13, de 15 de fevereiro de 2006, da CAPES, que institui a divulgação do Trabalho Final de Conclusão de Curso produzido pelos Programas de Mestrado.

13.9 Os documentos dos candidatos não aprovados, entregues à Comissão de Seleção, serão devolvidos, mediante requerimento, somente após o prazo de seis meses, contados da publicação do resultado final do processo seletivo, não estando disponíveis para consulta. Após o decurso de um ano da publicação do resultado final do processo seletivo serão eles descartados.

13.10 Os casos omissos do presente serão decididos pela(s) Banca(s) Examinadora(s) do Processo Seletivo.

Palmas, 19 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Tarsis Barreto Oliveira
Coordenador do Mestrado

ANEXO I - BAREMA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO PROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR EM PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E
DIREITOS HUMANOS (PPGPJDH) - TURMA 2017/2018
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área de concentração do programa, concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC.	0,5 (meio) ponto por curso concluído.	1,0 ponto
II. Tempo de atuação profissional comprovada no Judiciário ou em atividade no Judiciário Tocantinense.	0,2 (dois décimos) por ano de experiência.	4,0 pontos
III. Experiência docente comprovada em magistério superior de graduação e/ou pós-graduação.	0,2 (dois décimos) por ano de experiência.	1,0 ponto
IV. Participação comprovada em grupos de pesquisa que realizem estudos voltados à melhoria da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos.	0,5 (cinco décimos) por semestre.	2,0 pontos
V. Participação comprovada como conferencista, palestrante, mediador em eventos relacionados às linhas de pesquisa do curso / à área de concentração do Programa.	0,2 (dois décimos), por participação.	1,0 ponto
VI. Experiência docente comprovada em atividades de extensão, curso de capacitação ou de atualização na área de concentração do Programa, na qualidade de ministrante.	0,25 (vinte e cinco décimos) por curso.	2,0 pontos
VII. Publicação de capítulo de livro que tenha o registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN) ou artigo em revista especializada que tenha o registro <i>International Standard Serial Number</i> (ISSN)	1,0 (um) ponto por publicação.	2,0 pontos
VIII. Publicação de livro na área de concentração do Programa com registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN).	2,0 (dois) pontos por publicação.	4,0 pontos
IX. Publicação de artigos em jornais de circulação local, regional ou nacional na área de concentração do Programa.	0,1 (um décimo) ponto por publicação.	1,0 ponto
X. Autoria de Projeto desenvolvido, ou em desenvolvimento, com objetivo de contribuir para a melhoria da Prestação Jurisdicional e/ou Direitos Humanos, comprovado por Declaração ou Certificado.	1,0 (um) ponto por projeto.	2,0 pontos
XI. Participação comprovada como examinador em Bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação.	0,1 (um décimo) ponto por defesa.	1,0 ponto

XII. Participação comprovada em Conselho Editorial de livro ou periódico na área do Direito ou interdisciplinar (com ou sem Qualis).	Com Qualis: 0,5 (cinco décimos) por ano de participação. Sem Qualis: 0,2 (dois décimos) por ano de participação.	1,5 ponto
XIII. Orientação comprovada de monografias de curso de graduação ou pós-graduação na área da prestação jurisdicional e direitos humanos.	0,2 (dois décimos) pontos por orientação.	1,0 ponto
XIV. Participação comprovada na organização de eventos na área de concentração do Programa.	0,2 (dois décimos) por evento.	1,0 ponto
XV. Organização de obra coletiva ou coordenação para publicação de coletânea.	0,3 (três décimos) por organização de obra ou coordenação.	1,5 ponto

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESQ			
Programa: Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos TURMA 5- 2017/2018			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Preencher todas as informações solicitadas indispensáveis ao cadastramento da inscrição. É obrigatório que o candidato tenha um e-mail ativo.			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
Sexo () M () F		Nacionalidade	
CPF		Data de Nascimento:	
Identidade	Órgão emissor	UF	Data de Emissão
Endereço			
Bairro	Cidade	Estado	CEP
Telefones (Fixo, Celular, Trabalho):			
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Nome do Curso			
Instituição			
País	Cidade	UF	Data de Conclusão:
LINHA DE PESQUISA (ESCOLHER):			
<input type="checkbox"/> Efetividade das Decisões Judiciais e Direitos Humanos. <input type="checkbox"/> Instrumentos da Jurisdição, Acesso à Justiça e Direitos Humanos.			
INDICAÇÃO DA VAGA PARA A QUAL VAI CONCORRER:			
<input type="checkbox"/> Servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (1ª e 2ª Instância). <input type="checkbox"/> Professores e servidores da Universidade Federal do Tocantins. <input type="checkbox"/> Profissionais atuantes no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos.			

Observação: A inscrição somente será homologada pela Comissão de Seleção após comprovação do atendimento de todos os requisitos previstos no edital.

É portador de alguma necessidade especial? SIM () NÃO (). Qual? _____

ASSINATURA CANDIDATO(A) _____